

SIFAP SISTEMA DE FARMÁCIA POPULAR

MANUAL DO USUÁRIO DA FARMÁCIA (INTERNET)

Versão 10 – 25/02/2011

Revisão Geral

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO DO SISTEMA.....	3
3. USUÁRIO GESTOR	3
4. AMBIENTE DO SISTEMA - CANAL DE COMUNICAÇÃO INTERNET.....	3
5. PÚBLICO ALVO DO SISTEMA.....	3
6. PÚBLICO ALVO DO MANUAL.....	3
7. DIAGRAMA DE CONTEXTO – 1º CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO	4
8. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA	6
9. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	7
9.1 IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	7
9.2 ACESSO INICIAL AO SISTEMA FARMÁCIA POPULAR - SIFAP.....	7
9.2.1 FARMÁCIA (RESPONSÁVEL LEGAL): PRÉ-CADASTRO	7
9.3 ACESSO AO SIFAP POR MEIO DE NIS E SENHA	17
9.4 PERDA DE SENHA	17
9.5 TELAS DE NAVEGAÇÃO NO SIFAP	17
9.5.1 FUNCIONALIDADE CADASTRAMENTO	18
9.5.2 AGÊNCIA CAIXA (EMPREGADO CAIXA)	23
9.5.3 MINISTÉRIO DA SAÚDE (USUÁRIOS DO SIFAP).....	25
9.5.4 PROBLEMA DE NAVEGAÇÃO.....	27
9.6 COMO CADASTRAR A SENHA DO CARTÃO DO CIDADÃO NA INTERNET	27
9.7 ABERTURA E ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE	30
9.8 AJUSTES DE CNAE NO SIFAP	31
10. LISTA DE STATUS DE CREDENCIAMENTO – CAMPO SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..	31
10.1 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....	33
11. ATENDIMENTO 0800 - CAIXA	33

1. Introdução

Este Manual do Usuário INTERNET refere-se ao Sistema de Farmácia Popular – SIFAP e deve ser usado como fonte de consulta sobre as telas do sistema e o preenchimento de seus campos.

2. Objetivo do Sistema

O objetivo deste Sistema é estabelecer os procedimentos operacionais para o cadastramento de Farmácias e o seu credenciamento pelo Ministério da Saúde - MS, no âmbito da expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil.

3. Usuário Gestor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA

4. Ambiente do Sistema - Canal de Comunicação Internet

- Softwares de Apoio: Navegadores Internet Explorer 6.0 ou superior; ou Mozilla Firefox 1.5 ou superior

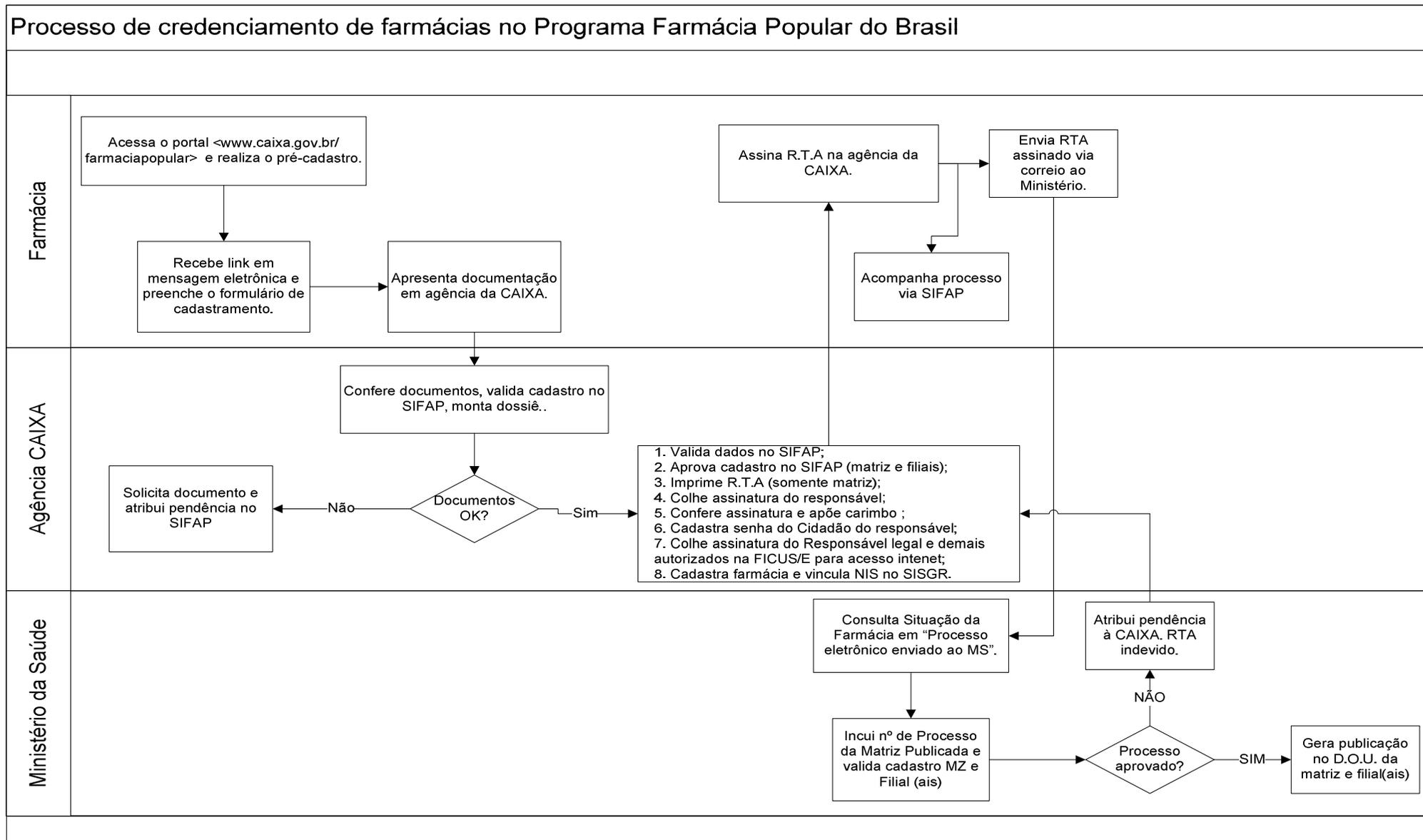
5. Público Alvo do Sistema

Os estabelecimentos farmacêuticos, agências da CAIXA e usuários do Ministério da Saúde – MS cadastrados no Sistema Corporativo CAIXA e no Sistema de Farmácia Popular – SIFAP.

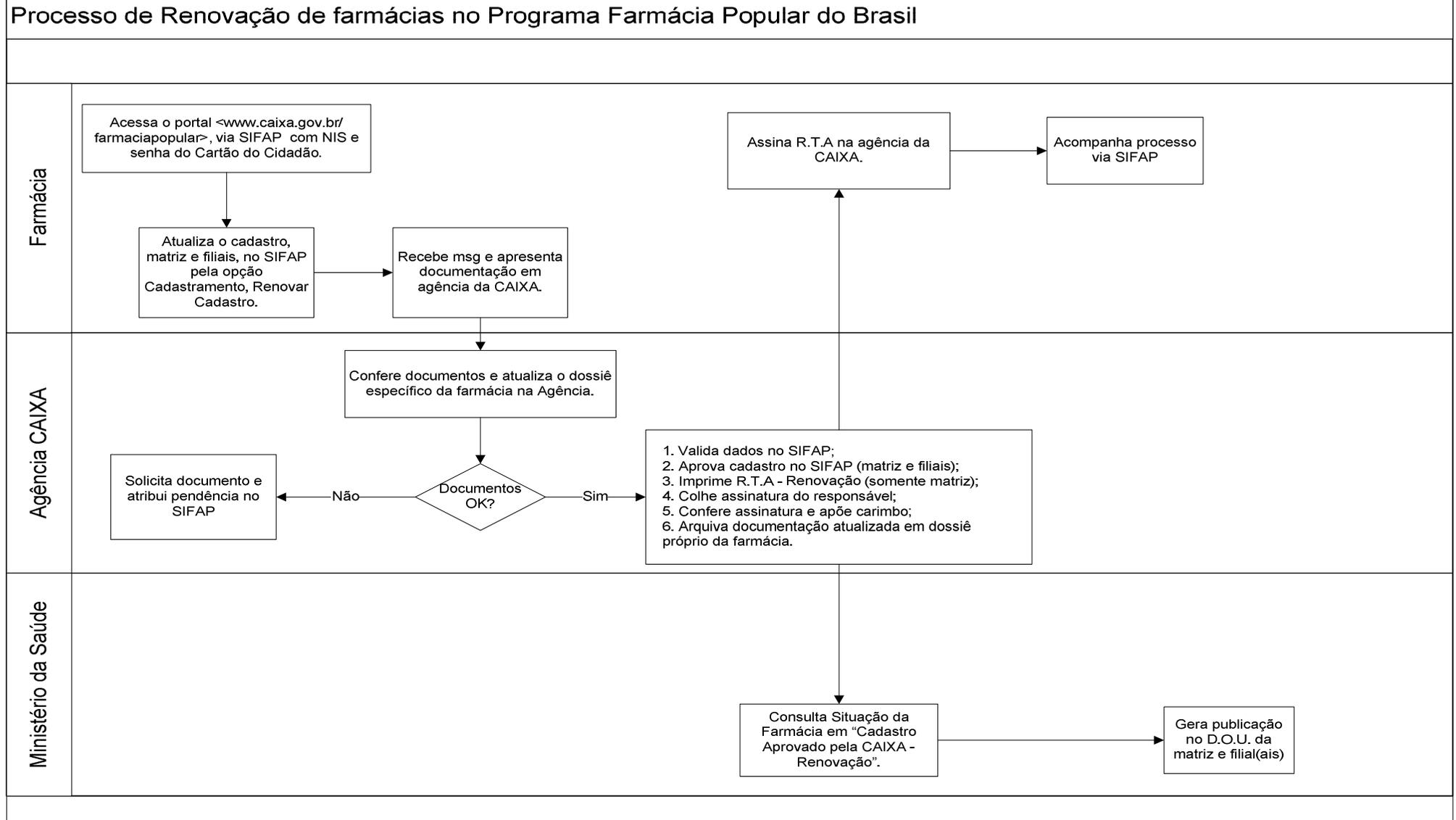
6. Público Alvo do Manual

Os estabelecimentos farmacêuticos interessados em aderirem e renovarem o credenciamento ao Programa Farmácia Popular, agências da CAIXA e usuários do MS.

7. Diagrama de Contexto – 1º Credenciamento



7.1 Diagrama de Contexto – Renovação



8. Funcionalidades do Sistema

No Sistema SIFAP – Sistema de Farmácia Popular estarão disponíveis as seguintes funcionalidades:

- **Responsável legal ou usuário autorizado da farmácia:**

- PRÉ-CADASTRO**

- CADASTRO**

- LOGIN**

- CADASTRAMENTO**

- CONSULTAR FARMACIA
 - RENOVAR CADASTRO
 - REFAZER CADASTRO

- **Empregados de Agência da CAIXA:**

- CADASTRAMENTO**

- VALIDAR CADASTRO
 - CONSULTAR R.T.A.
 - CONSULTAR FARMACIA
 - ALTERAR FARMACIA

- **Usuários do Ministério da Saúde:**

- CADASTRAMENTO**

- CONSULTAR R.T.A.
 - CONSULTAR FARMACIA

- CRENCIAMENTO**

- VALIDAR CADASTRO
 - GERAR PORTARIA
 - REGISTRAR PUBLICACAO
 - BLOQUEAR
 - DESBLOQUEAR
 - DESCREDENCIAR
 - LIBERAR CRENCIAMENTO

- CONSULTAS**

- FARMACIAS POR SITUACAO

Após cada uma das ações realizadas pelos os usuários do SIFAP, mensagens serão enviadas automaticamente ao endereço eletrônico do responsável da farmácia informado no cadastro e serão identificadas pelo endereço farmaciapopular@caixa.gov.br. Portanto, não devem ser respondidas.

9. Descrição do Sistema

9.1 Identificação do Usuário

A identificação no sistema SIFAP é feita pelo Número de Identificação Social – NIS.

Vinculado a este nº. pode haver vários CNPJ de estabelecimentos farmacêuticos, dependendo se o responsável legal for o mesmo.

Caso você seja administrador de várias farmácias, terá opção de escolher com qual farmácia realizará o acesso ao cadastro do SIFAP.

9.2 Acesso Inicial ao Sistema Farmácia Popular - SIFAP

9.2.1 Farmácia (Responsável legal): Pré-Cadastro

Para acessar essa funcionalidade acesse o endereço www.caixa.gov.br/farmaciapopular, aba Serviços On-Line, aba Pré-Cadastro, incluindo primeiro o CNPJ da Matriz e depois das filiais, se for o caso, conforme telas 1 e 1.1 a seguir:

Tela 1 – Acessando Tela Inicial (www.caixa.gov.br/farmaciapopular)



The screenshot shows the CAIXA website interface for the 'PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR'. The top navigation bar includes 'MENU', 'REDE DE ATENDIMENTO', 'SOBRE A CAIXA', 'CAIXA CULTURAL', 'DOWNLOADS', 'OUVIDORIA', and 'FALE CONOSCO'. Below this is a secondary navigation bar with 'VOLTAR PARA A PÁGINA', 'ANTERIOR', 'BOAS-VINDAS', and 'TAMANHO DA FONTE'. The main heading is 'PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR'. A breadcrumb trail reads '> Boas-vindas > Municipal > Educação, Turismo e Saúde > Programa Farmácia Popular'. The main content area is divided into three tabs: 'Saiba mais', 'Como se cadastrar', and 'Documentos para Download'. The 'Como se cadastrar' tab is active, displaying text about the program's objectives and a 'Atenção:' section regarding the 2010 renewal deadline. An image of various pills is shown on the left. The right sidebar features a 'SERVIÇOS ON-LINE' section with a red circle around the 'Pré Cadastro Farmácia Popular' link. Other sidebar items include 'SIFAP - Sistema Farmácia Popular', 'DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD', 'Veja também' (with links for 'Cadastro Único' and 'Bolsa Família'), and 'CADASTRE-SE'.

Na tela subsequente dar-se-á início ao pré-cadastro, prioritariamente à Matriz e, posteriormente, à(s) filial(ais), se for o caso.

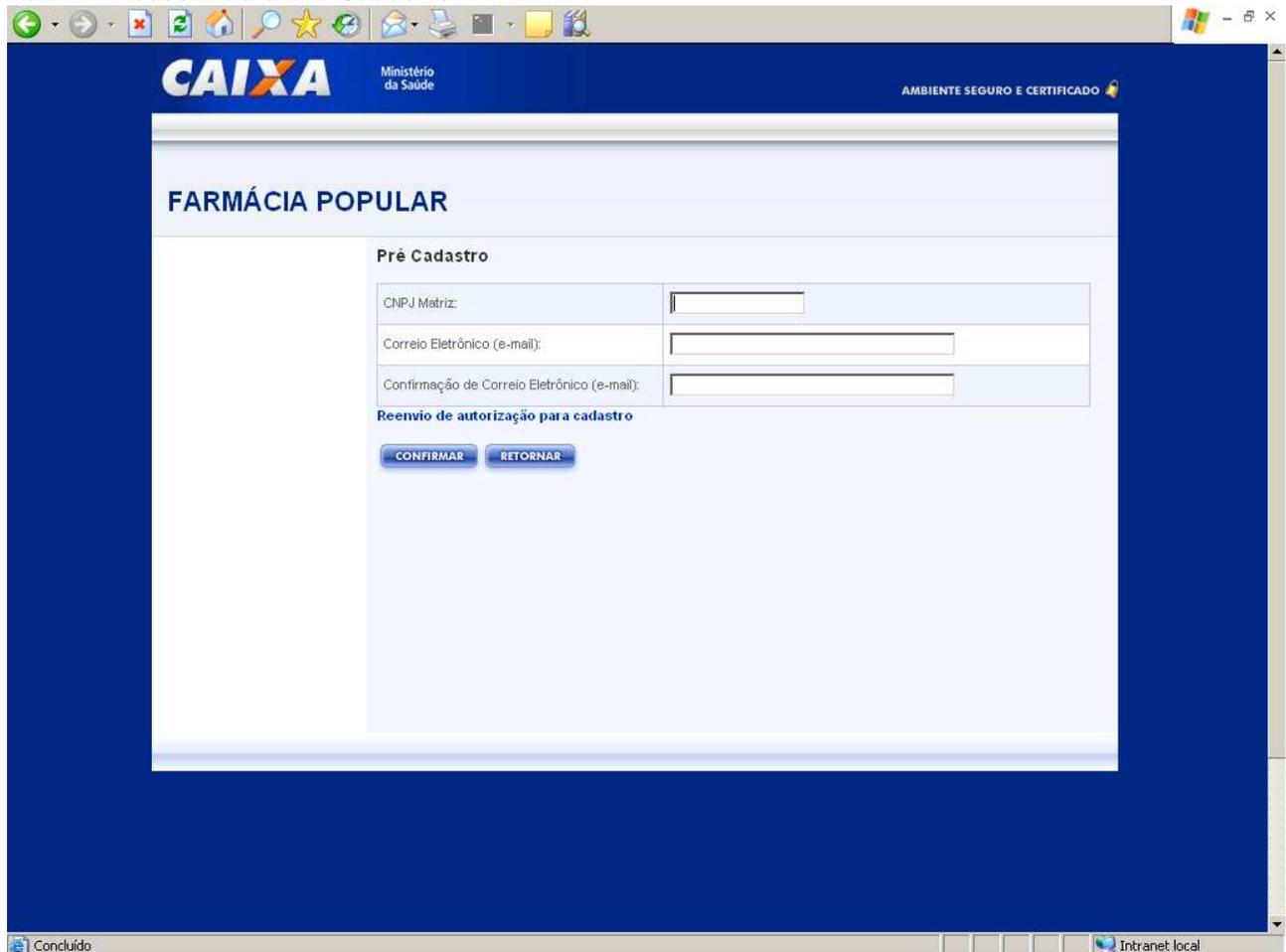
Optar pela “Matriz” e clicar no botão “Confirmar”.

Tela 1.1 – Acessando Tela Inicial (Pré-Cadastro)



Na tela 2, preencher o campo CNPJ Matriz e o endereço eletrônico de quem receberá mensagem automática para o preenchimento do Cadastro da farmácia, e clicar o botão “Confirmar”.

Tela 2 – Acessando o Pré-Cadastro



CAIXA Ministério da Saúde AMBIENTE SEGURO E CERTIFICADO

FARMÁCIA POPULAR

Pré Cadastro

CNPJ Matriz:	<input type="text"/>
Correo Eletrônico (e-mail):	<input type="text"/>
Confirmação de Correo Eletrônico (e-mail):	<input type="text"/>

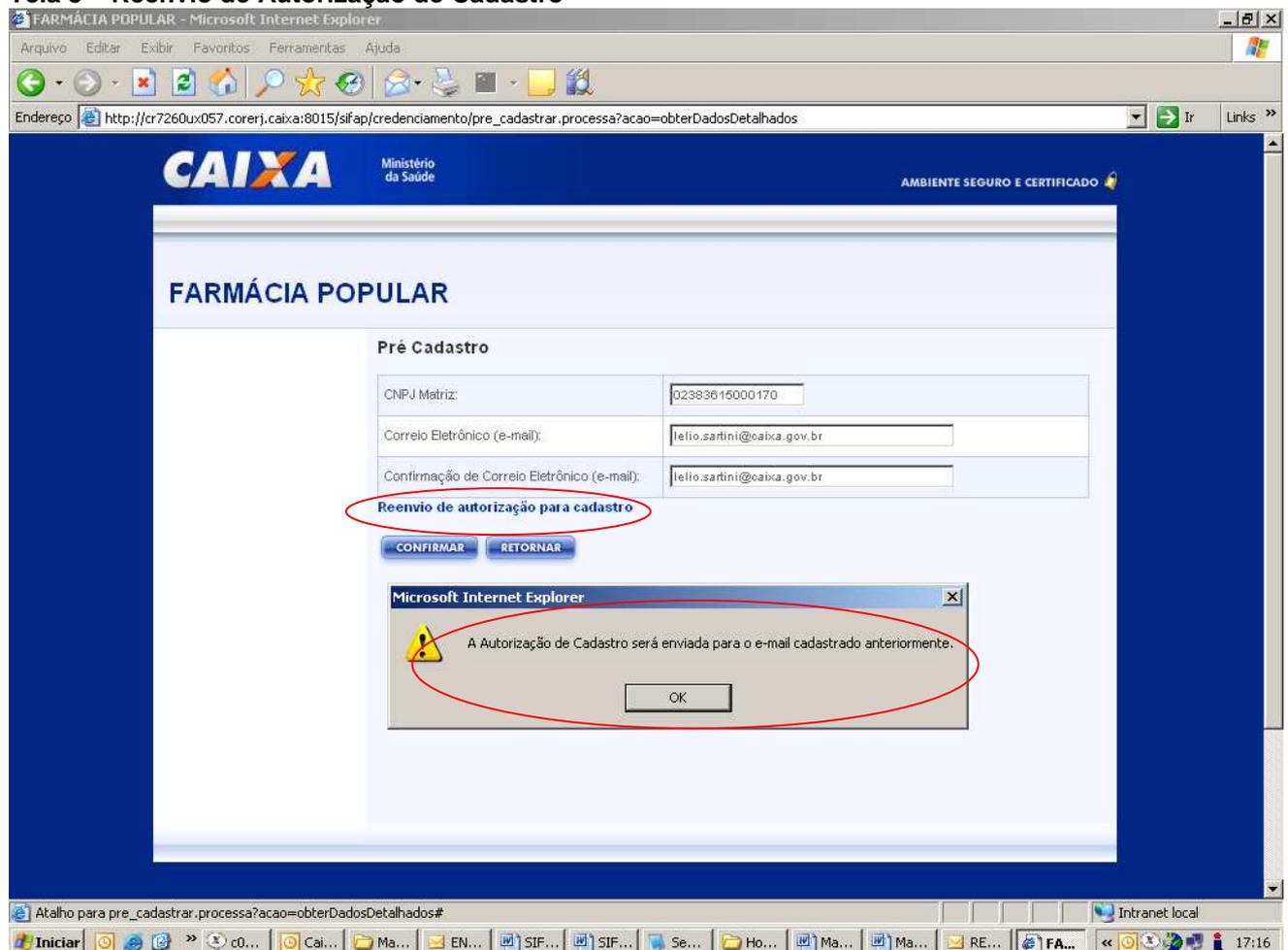
Reenvio de autorização para cadastro

Concluído Intranet: local

Caso você utilize algum programa anti-spam, é possível que a mensagem seja direcionada para uma pasta de lixo eletrônico ou *spam*, portanto verifique também nestas pastas.

Caso tenha excluído a mensagem recebida confirmando o pré-cadastro, acessar novamente o link <https://sifap.caixa.gov.br/credenciamento.html>, na tela 2, clicar nos dizeres “**Reenvio de autorização para cadastro**”, que possibilita o reenvio de autorização para início do cadastro, conforme descrito na Tela 3 a seguir.

Tela 3 – Reenvio de Autorização de Cadastro



Caso seu pré-cadastro já tenha sido realizado, o SIFAP apresentará a mensagem constante na tela 4.

Observações:

Caso, no prazo de 5 dias, não seja realizado o cadastro por meio do link enviado em mensagem eletrônica, o pré-cadastro expirará, devendo ser realizado novo pré-cadastro.

Caso o e-mail informado no pré-cadastro esteja incorreto, aguarde o fim deste prazo para realizar nova tentativa de pré-cadastro.

Tela 4 – Pré-cadastro já realizado



Tela 5 – Finalização de Pré-Cadastro



Tela 6 – Acessando Tela Inicial (Cadastro)

CAIXA Ministério da Saúde AMBIENTE SEGURO E CERTIFICADO

FARMÁCIA POPULAR

Cadastro

CNPJ Matriz:	02.383.210/0002-12
Status:	MATRIZ
Razão Social:	MINERACAO ITATINGA LTDA
Nome Fantasia:	
CNAE:	5241801
Tipo Sociedade:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Número Registro na Junta Comercial:	
Efetua vendas?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO
Possui sistema de Cupom Fiscal Eletrônico?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO
Correio Eletrônico (e-mail):	
Tipo de Recebimento de E-mail:	SELECIONE

Endereço

CEP:	90430060
Tipo de Logradouro:	
Logradouro:	UQH IWNQKO VTEVKE
Número do Imóvel:	
Complemento:	

Concluído Intranet local

Representante Legal

CPF:	07026367625
CPF:	
CPF:	
CPF:	

Contato

CPF:	07026367625
Correio Eletrônico (e-mail):	marcus.aragao@caixa.gov.br
DDD/Telefone:	61 32068871

Inscrição no INSS

Número (CNPJ):	03030
Data do vencimento (CND):	10/07/2010

Autorização de Funcionamento (ANVISA) ou Alvará/Licença Sanitária (SES/SMS)

Número:	203030
Data do vencimento:	10/07/2010

Farmacêutico Responsável

CPF:	07026367625
Inscrição CRF / UF:	3333 DF

CONFIRMAR

Microsoft Internet Explorer

Deseja informar Concentrador?

OK Cancelar

Para as farmácias que comercializam medicamentos do Programa Farmácia Popular, são utilizados os seguintes números de CNAE: **4771701, 4771702, 5241801 e 5241803**, ou seja, para CNPJ que vendem, conforme segue:

- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771702 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 5241801 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 5241803 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Para ajuste de CNAE incorreto, ver item 9.8 deste manual.

Para o cadastro da Filial é obrigatório o cadastramento da Matriz.

No caso em que a Matriz não possui um dos CNAE permitidos para realizar vendas, será possível o seu cadastramento desde que no campo **“Efetua vendas?”**, seja preenchida a opção **“NÃO”**, fato que dispensa informar o farmacêutico responsável.

Para farmácias que efetuam vendas, ou seja, com indicador **“SIM”** no campo **“Efetua vendas?”**, é obrigatório que esta apresente à CAIXA o documento Autorização de Emissor de Cupom Fiscal – ECF válido, e indicado no SIFAP, no campo **“Possui sistema de cupom fiscal eletrônico?”**, a opção **“SIM”**.

Para uma Matriz sem filial(ais) será necessário preencher um dos CNAE acima citados.

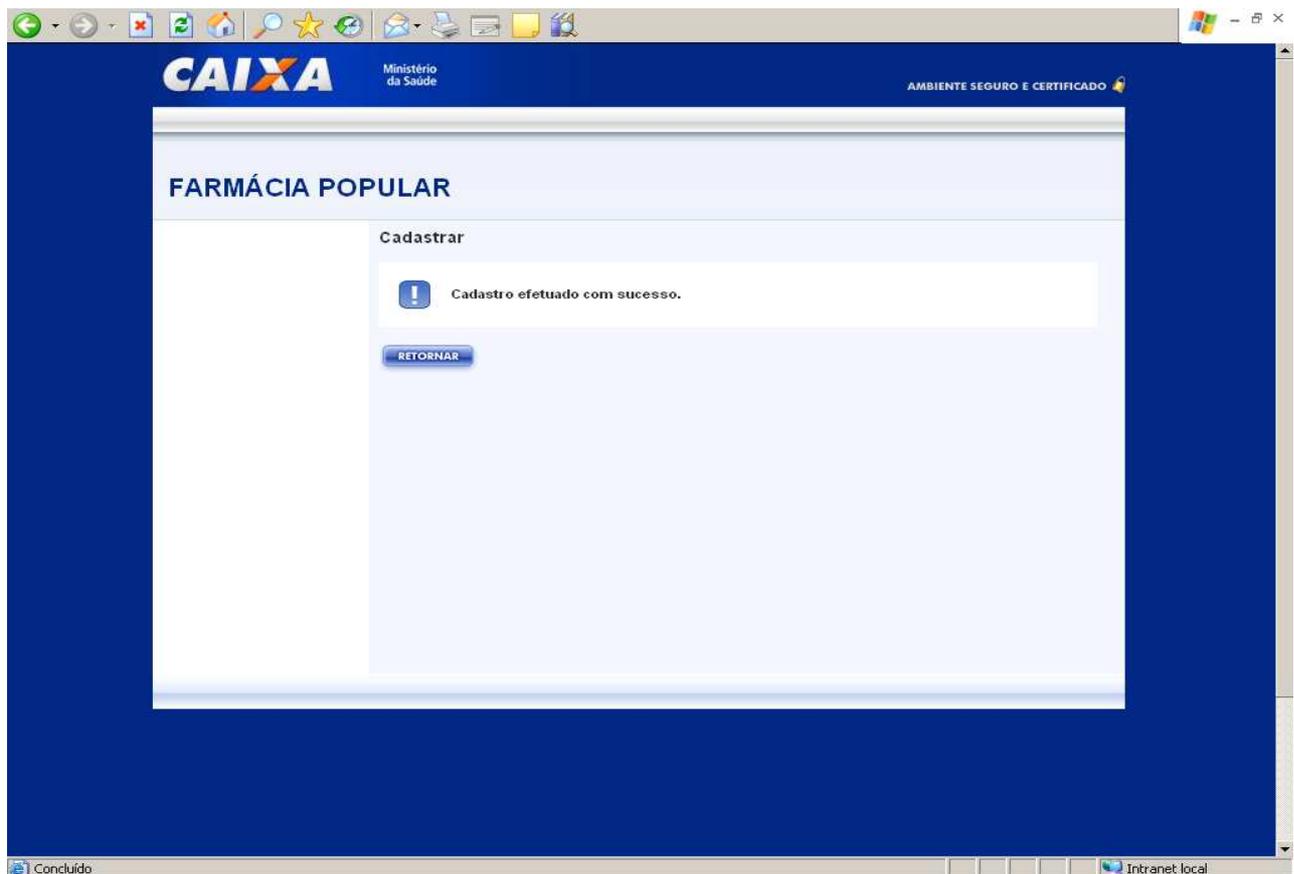
O campo Tipo de Recebimento de e-mail deverá ser preenchido inicialmente como Desabilitado, opção 4, e posteriormente atualizado na renovação do cadastro, quando estará definido a forma de recebimento de mensagens para comunicação do MS com representante da farmácia na fase de conexão do sistema de vendas.

Para vender em parceria com o Programa Farmácia Popular – Sistema de Copagamento existem duas formas de conexão junto ao DATASUS: conexão direta, ou seja, precisa adaptar o sistema da farmácia para fazer a conexão por meio da compra de um software, ou conexão indireta, via CONCENTRADOR que é uma empresa terceirizada que já possui a comunicação e irá prover os serviços.

Quando a conexão da empresa for direta, não é necessário preencher o campo CONCENTRADOR, logo o mesmo deve ser deixado em branco. A opção **“concentrador”**, não é campo obrigatório, e portanto, se completar o cadastro com esse campo em branco, aparecerá a pergunta: **“Deseja informar concentrador?”** com as opções Ok ou Cancelar. Deve ser escolhida a opção Cancelar, para finalizar o cadastro.

Após preenchido todos os campos, clicar no botão **“Confirmar”** e aparecerá a tela 7:

Tela 7 – Mensagem de efetivação de Cadastro



A farmácia receberá no e-mail indicado no cadastramento a seguinte mensagem:

Cadastramento efetuado

O cadastro do estabelecimento farmacêutico 02.383.210/0002-12 MINERACAO ITATINGA LTDA, foi concluído. Para sua validação, procure a agência da CAIXA 0002 - PLANALTO, DF indicada neste cadastro para apresentação dos originais e entrega da cópia da seguinte documentação:

- *Documento de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) e/ou autorizado(s);*
- *Comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(is) e/ou autorizado(s);*
- *Cartão CNPJ atualizado;*
- *Documento constitutivo da PJ – Contrato de constituição da sociedade ou Contrato Social e alterações subseqüentes se houver ou Contrato Social Consolidado e alterações Contratuais posteriores à Consolidação, se houver devidamente registrado na Junta Comercial;*
- *Comprovante de endereço da empresa;*
- *Certidão Negativa de Débito – CND válida;*
- *Comprovante de Número de Identificação Social – NIS;*
- *Autorização de Emissor de Cupom Fiscal – ECF válida, devidamente autenticada em cartório competente, juntamente com um cupom fiscal original para processamento das operações eletrônicas do Programa;*
- *Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida, ou licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual devidamente autenticada em cartório competente;*

- *Certificado de Regularidade Técnica – CRT válido, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, devidamente autenticado em cartório competente, da matriz e das filiais, se for o caso.*

Caso o responsável legal e/ou autorizado(s) não possua(m) o número do NIS, deverá ser preenchido do formulário DCPFP . Documento de Cadastramento do Cidadão no Programa Farmácia Popular, disponível no site <http://www.caixa.gov.br> , Aba Governo/Programa Farmácia Popular. Imprimir o referido formulário e preencher os campos, conforme instruções disponíveis no próprio formulário.

Para os documentos específicos do Programa, atentar para a análise que será realizada pela agência quando de sua apresentação, conforme segue:

Documento a ser apresentado	Conferência CAIXA	Validar Cadastro no SIFAP
Autorização de Emissor de Cupom Fiscal – ECF e Cupom Fiscal – CF (*)	<ul style="list-style-type: none"> • se CF é original e está acompanhado da Autorização de ECF expedido pela Secretaria Fazenda Estadual – SEFA; • se CF contém Razão Social e CNPJ; • se nº de fabricação do CF é igual ao nº informado na autorização de ECF. 	<ul style="list-style-type: none"> • se existe indicação de “SIM” para campos “Efetua Vendas?” e “Possui sistema de Cupom Fiscal Eletrônico?”
Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA ou Secretaria Estadual – SES ou Secretaria Municipal – SMS ou publicação no Diário Oficial da União ou Estado (*)	<ul style="list-style-type: none"> • se possui Timbre da ANVISA ou da SES ou SMS; • se contém Razão Social e/ou CNPJ da farmácia; • endereço da farmácia; • data de validade, e se não informada, 1 ano a partir da expedição ou publicação no DOU; e • número do alvará. 	<ul style="list-style-type: none"> • preenchimento dos campos número e data do vencimento da Autorização/Licença de Funcionamento (ANVISA, SES/UF, SMS/UF)
Certidão de Regularidade Técnica – CRT do Conselho Federal ou Regional de Farmácia do responsável técnico (*)	<ul style="list-style-type: none"> • se Certidão está autenticada; • se contém razão social e CNPJ; • se contém data de validade; • se contém nome e número de inscrição do responsável técnico; • se contém Responsável Técnico e se nele <u>não consta</u> o termo “Oficial de Farmácia”, “Provisionado” ou “Não Farmacêutico”. 	<ul style="list-style-type: none"> • preenchimento dos campos CPF e nome e inscrição CRF do farmacêutico responsável / UF.

Observação: (*) estes documentos devem ser apresentados pelo representante legal da farmácia autenticados em cartório competente, exceto quando fornecidos em consulta na internet em site oficial do órgão emissor.

9.3 Acesso ao SIFAP por meio de NIS e senha

Para acesso ao SIFAP, os usuários deverão se cadastrar, conforme segue:

- Responsável legal e demais usuários autorizados da farmácia: apresentar comprovante de cadastro NIS, quando da entrega da documentação em agência CAIXA para cadastro de sua Senha Cidadão, preencher e assinar a Ficha de Cadastro de Usuário Externo – FICUS/E, disponível na Agência CAIXA, para acesso ao SIFAP. O acesso ocorre no endereço <https://sifap.caixa.gov.br/>.

Obs.: Se o responsável legal já possuir o NIS (PIS/PASEP/NIT), deverá além de cadastrar a senha do Cartão do Cidadão na agência CAIXA, realizar no dia seguinte, o cadastro da senha na Internet, no endereço <https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/>, o que possibilitará a sua identificação no SIFAP ([ver item 9.6 deste manual – Como cadastrar a senha do Cartão do Cidadão na Internet](#)).

- Empregados de Agência e gestor na CAIXA: solicitação interna para acesso ao SIFAP e o acesso ocorre em Sistema Corporativo CAIXA.
- Usuários do Ministério da Saúde: apresentar Comprovante de cadastro NIS em agência CAIXA para cadastro de sua Senha Cidadão. Posteriormente, o Ministério envia ao Gestor CAIXA a Ficha de Cadastro de Usuário Externo – FICUS/E. O acesso ocorre no endereço <https://sifap.caixa.gov.br/>.

9.4 Perda de senha

Caso o usuário esqueça a senha, seguir as instruções, conforme segue:

- Responsável legal da farmácia e demais usuários autorizados da farmácia: dirige-se a qualquer agência CAIXA com o Comprovante de cadastro NIS e cadastra nova Senha do Cartão do Cidadão;
- Empregados de Agência e gestor na CAIXA: solicitação interna para troca de senha no Sistema Corporativo CAIXA;
- Usuários do Ministério da Saúde: dirige-se a qualquer agência CAIXA com o Comprovante de cadastro NIS e cadastra nova Senha do Cartão do Cidadão.

9.5 Telas de Navegação no SIFAP

No momento da entrega da documentação na agência da CAIXA pelo responsável legal, será fornecido o seu Número de Identificação Social – NIS e cadastrado a senha para acessar a essa funcionalidade.

O responsável legal da farmácia deverá obter o seu NIS e senha, e assinar a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo – FICUS/E, com arquivo no dossiê da entidade, para acesso ao sistema computacional da CAIXA.

Se o responsável legal já possuir o NIS (PIS/PASEP/NIT), deverá além de cadastrar a senha do Cartão Cidadão na agência CAIXA, **realizar no dia seguinte, o cadastro da senha na Internet**, no endereço <https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/>, o que possibilitará a sua identificação no SIFAP (ver item 9.6 deste manual – Como cadastrar a senha do Cartão do Cidadão na Internet).

Sendo necessário fornecer acesso ao SIFAP a outros usuários da farmácia, estes deverão comparecer à agência com o responsável legal para obter NIS e senha, bem como assinar a FICUS/E.

Acesse o endereço <https://sifap.caixa.gov.br/> e apresentará as telas a seguir:

Tela 8 – Acessando Telas Iniciais (Login)

The screenshot shows a web browser window displaying the login interface for 'FARMÁCIA POPULAR'. The interface is clean and professional, with a blue header and a white main content area. The login form is centered and includes clear labels for the NIS and password fields, along with a prominent 'CONFIRMAR' button. The footer contains a small link for the privacy policy and terms of use.

9.5.1 Funcionalidade Cadastramento

Esta funcionalidade deverá ser utilizada pelo usuário após o primeiro credenciamento realizado utilizando o SIFAP, cuja publicação da portaria pelo MS teve a validação de cadastro da farmácia realizada pela CAIXA. Possui as opções Consultar Farmácia, Renovar Cadastro e Refazer Cadastro.

Tela 9 – Acessando Tela Cadastramento – Consultar Farmácia, Renovar Cadastro e Refazer Cadastro



9.5.1.1 Consultar Farmácia

Utilizado quando a farmácia deseja consultar dados de seu cadastro, principalmente o campo “Situação do Credenciamento” para acompanhar o andamento do processo junto à CAIXA, no caso de pendência de documentação, e junto ao Ministério da Saúde, quanto ao andamento da publicação da portaria.

Tela 9.1 – Acessando Tela Cadastramento – Consultar Farmácia

Consultar Farmácia	
CNPJ Matriz:	00.521.814/0001-71
Status:	MATRIZ
Razão Social:	GNOCCATO & GNOCCATO LTDA.
Nome Fantasia:	FARMA SERVICE
CNAE:	5241801
Tipo Sociedade:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Número Registro na Junta Comercial	0303303
Efetua vendas?	SIM
Possui sistema de Cupom Fiscal Eletrônico?	SIM
Correio Eletrônico (e-mail):	marcus.aragao@caixa.gov.br
Tipo de Recebimento de E-mail:	A - TESTE HOMOLOGAÇÃO
Agência Indicada para Recebimento de Depósitos sem dígito (4 dígitos sem DV):	0002
Data de emissão/renovação R.T.A.:	13/12/2010
Data de recebimento da documentação pelo MS:	13/12/2010
Situação do Credenciamento	
Descrição:	A RENOVAR
Data:	20/12/2010
Motivo(s):	A RENOVAR

9.5.1.2 Renovar Cadastro

Apenas utilizado quando a farmácia já tenha realizado o primeiro credenciamento, e no período de renovação, de 01 a 30/04 de cada ano (ver Portaria GM 3.089, de 16/12/2009, com retificação do artigo 11, no Diário Oficial da União nº 241, de 17/12/2009, Seção 1, páginas 75, 76 e 77, disponível na página da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br/farmaciapopular, aba Documentos para Download).

No início deste período, o SIFAP envia automaticamente mensagem eletrônica ao responsável da farmácia que possui o seu cadastro com situação de “Publicado” (ver item 9.5.3.3 deste manual) informando sobre os procedimentos, conforme segue:

Renovação

O estabelecimento farmacêutico _____, CNPJ. _____/_____, precisa fazer a renovação do credenciamento no período de ____/____/____ até ____/____/____, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

Para tanto, o responsável legal da farmácia ou usuários autorizados deverão acessar o portal no endereço www.caixa.gov.br/farmaciapopular e acessar o Sistema Farmácia Popular - SIFAP com o Número de Identificação Social - NIS e senha do Cartão do Cidadão cadastrada na agência

CAIXA, e providenciar a atualização do cadastro no referido portal, tanto da matriz quanto da filial, se for o caso, utilizando na opção *Credenciamento, Renovar Cadastro*.

Quem não possuir o número de identificação necessário ou não esta conseguindo acessar o SIFAP, se dirigir até a Agência CAIXA onde se encontra o cadastro da empresa e rever os procedimentos para acesso.

Atentar para atualização dos dados do cadastro da farmácia, principalmente quanto à validade da Certidão Negativa de Débito – CND, somente da matriz, da Autorização de Funcionamento (ANVISA) ou Alvará/Licença Sanitária (SES/SMS) e do certificado de regularidade do farmacêutico responsável, tanto matriz como filiais.

Posteriormente, receberá mensagem eletrônica informando a documentação que deverá ser apresentada na Agência CAIXA onde se encontra os documentos apresentados anteriormente, quando do primeiro credenciamento.

Somente neste período o responsável da farmácia acessa o SIFAP para alterar os dados de seu cadastro para, posteriormente, emissão pela agência da CAIXA de novo Requerimento e Termo de Adesão – RTA.

O representante legal da farmácia, inicialmente, acessa o SIFAP com o nº do NIS e senha do Cartão do Cidadão, conforme descrito no item 9.3 deste manual. Caso este ainda não tenha acesso ao SIFAP, providenciar seu cadastro junto à agência CAIXA antes do início do período de renovação.

Serão apresentadas relação de farmácias, conforme tela 9.2, para atualização das informações, principalmente quanto à data de validade da Certidão Negativa de Débito – CND, da Licença Sanitária (ANVISA/SES/SMS) e dados do farmacêutico.

Tela 9.2 – Acessando Tela Cadastramento – Renovar Cadastro

AMBIENTE SEGURO E CERTIFICADO

SAIR

FARMÁCIA POPULAR

CADASTRAMENTO

Renovar Cadastro

Lista de Farmácias:

Selecionar	CNPJ	Razão Social	Unidade Empresarial	Situação Credenciamento
<input type="radio"/>	00.521.814/0001-71	GNOCCATO & GNOCCATO LTDA.	Matriz	A RENOVAR
<input type="radio"/>	00.521.814/0002-52	GNOCCATO & GNOCCATO LTDA.	Filial	A RENOVAR
<input type="radio"/>	00.521.814/0003-33	GNOCCATO & GNOCCATO LTDA.	Filial	A RENOVAR

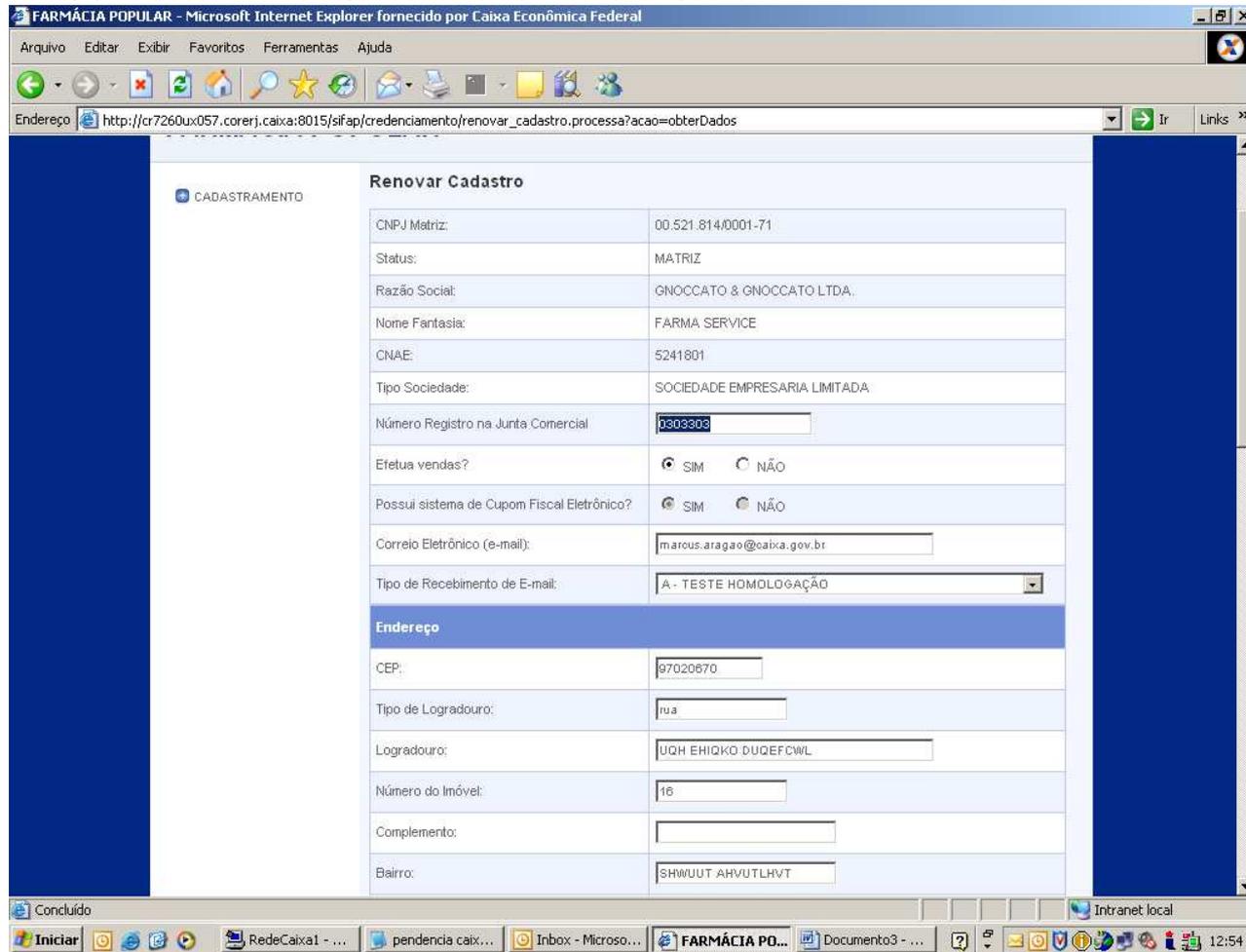
3 Estabelecimento(s) Comercial(is) Farmacêutico(s)

Quantidade de Registros: 3

CONFIRMAR

Após seleção, será apresentado os dados do cadastro para atualização.

Tela 9.3 – Acessando Tela Cadastramento – Renovar Cadastro



Renovar Cadastro

CNPJ Matriz:	00.521.814.0001-71
Status:	MATRIZ
Razão Social:	GNOCCATO & GNOCCATO LTDA.
Nome Fantasia:	FARMA SERVICE
CNAE:	5241801
Tipo Sociedade:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Número Registro na Junta Comercial	9303303
Efetua vendas?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
Possui sistema de Cupom Fiscal Eletrônico?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
Correio Eletrônico (e-mail):	marcos.aragao@caixa.gov.br
Tipo de Recebimento de E-mail:	A - TESTE HOMOLOGAÇÃO
Endereço	
CEP:	97020670
Tipo de Logradouro:	rua
Logradouro:	UQH EHIQKO DUQEF CWL
Número do Imóvel:	16
Complemento:	
Bairro:	SHWUUT ARVUTLHVT

Após o responsável da farmácia atualizar o cadastro da matriz, e de cada uma de suas filiais, se for o caso, ele receberá uma mensagem no e-mail informado no cadastro, conforme segue:

Renovação efetuada

A atualização do cadastro do estabelecimento farmacêutico _____, _____/_____, para início do processo de renovação no Programa Farmácia Popular foi concluída.

Para validação deste cadastro, procure a agência da CAIXA onde realizou o primeiro cadastramento (AGÊNCIA _____), para atualização do dossiê com a entrega da seguinte documentação:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Certidão Negativa de Débito – CND válida;
- Autorização de Emissor de Cupom Fiscal – ECF válida, devidamente autenticada em cartório competente, juntamente com um cupom fiscal original para processamento das operações eletrônicas do Programa;

- *Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida, ou licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual devidamente autenticada em cartório competente;*
- *Certificado de Regularidade Técnica – CRT válido, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, devidamente autenticado em cartório competente, da matriz e das filiais, se for o caso.*

Observação: Após validação da documentação pela CAIXA, o novo Requerimento e Termo de Adesão – RTA Renovação será emitido na CAIXA para assinatura pelo responsável legal em três vias.

Duas vias do RTA Renovação deverão ser arquivadas pela Agência da CAIXA no dossiê da empresa, caso o MS solicite uma das vias para análise, e uma via entregue ao representante da farmácia para seu arquivo. A solicitação será realizada pontualmente pela CAIXA a pedido de representante do MS.

Não mais será necessário o envio do RTA Renovação ao Ministério da Saúde pelo representante da farmácia. O RTA Credenciamento continua sendo enviado pelo representante da farmácia ao MS para o primeiro credenciamento ao Programa.

9.5.1.3 Refazer Cadastro

Apenas utilizado quando a farmácia já tenha realizado o primeiro credenciamento, com publicação pelo Ministério da Saúde - MS, mas a farmácia foi descredenciada a pedido do responsável legal ou por determinação do MS.

Neste caso, acessar esta opção e preencher os dados do Cadastro que se encontram em branco e alterar demais campos necessários para atualização.

9.5.2 Agência CAIXA (empregado CAIXA)

No período de credenciamento, o usuário da agência CAIXA acessa o SIFAP por meio de Sistema Corporativo CAIXA.

A agência CAIXA recebe a documentação completa do responsável legal da farmácia e confere dados do cadastro, matriz e filial (ais), se for o caso.

Valida e aprova o cadastro da farmácia, primeiro da matriz e depois das filiais, se for o caso.

Emite e imprime o Requerimento e Termo de Adesão – RTA ou RTA Renovação **somente do CNPJ da matriz** e colhe assinatura do responsável legal.

Confere a assinatura do responsável legal no RTA, e arquiva toda documentação em dossiê específico da farmácia para abertura de conta corrente automática, apenas para o CNPJ da matriz, pelo MS e após publicação do credenciamento.

Preenche a FICUS/E para o responsável legal e para cada um dos usuários autorizados pela farmácia a acessar o SIFAP. Colhe e confere assinatura, anexa cópia da Carteira de Identidade e CPF na ficha, cadastra no Sistema Corporativo CAIXA e arquiva a FICUS/E no dossiê da farmácia.

O SIFAP envia a seguinte mensagem automática ao representante da Farmácia, para cada CNPJ aprovado, e de acordo com a fase, a mensagem será distinta, conforme segue:

Aprovação de Cadastro fase Credenciamento

O cadastro do estabelecimento farmacêutico _____, CNPJ _____/____, foi aprovado pela CAIXA na fase de credenciamento.

Para dar prosseguimento ao processo de credenciamento ao Programa Farmácia Popular envie a documentação abaixo ao Ministério da Saúde, para análise por aquele órgão:

- *Requerimento e Termo de Adesão - RTA emitida na CAIXA, somente da matriz, devidamente assinado pelo responsável legal da farmácia.*

Encaminhar este documento para o endereço: Programa Farmácia Popular Sistema Copagamento – Esplanada dos Ministérios / Ministério da Saúde / Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Bloco G, 8º andar, sala 829, CEP: 70.058-900.

No caso de primeiro credenciamento, a agência imprime 3 (três) vias do RTA, e colhe assinatura do responsável da farmácia e confere, com aposição de carimbo e assinatura, sendo que 1(uma) via deverá ser arquivada no dossiê da farmácia, e as outras 2 (duas) serão entregues ao responsável da farmácia, onde uma será para seu arquivo e outra deverá ser enviada, via correio, ao Ministério da Saúde, conforme endereço constante na própria mensagem.

Aprovação de Cadastro fase renovação

O cadastro do estabelecimento farmacêutico _____, CNPJ _____/____ foi aprovado pela CAIXA na fase de renovação.

O novo RTA Renovação emitido pela CAIXA, somente da matriz, deverá permanecer arquivado, uma via na agência e uma na farmácia, sem necessidade de envio ao Ministério da Saúde, e devendo estar devidamente assinada pelo representante legal da farmácia com conferência por representante da agência CAIXA sob carimbo.

No caso de renovação, a agência imprime 2 (duas) vias do RTA - Renovação, e colhe assinatura do responsável da farmácia e confere, com aposição de carimbo e assinatura de representante CAIXA, sendo que 1 (uma) vias deverá ser arquivada no dossiê da farmácia, e a outra entregue ao responsável da farmácia para seu controle e arquivo.

Para as duas situações, na validação do cadastro, caso a documentação esteja incompleta, agência atribui pendência de documentação para que o responsável da farmácia providencie o(s) referido(s) documento(s).

Será enviada mensagem automática ao endereço eletrônico do responsável da farmácia informando a relação de documento(s) pendente(s) de apresentação, conforme segue:

A farmácia encontra-se pendente de documentação na CAIXA e os motivos são:

(Lista de documentos)

9.5.3 Ministério da Saúde (Usuários do SIFAP)

9.5.3.1 Validar Cadastro

O representante do MS recebe o RTA Credenciamento e registra nº de processo, e aprova o cadastro, quando a farmácia recebe a seguinte mensagem:

Farmácia Aprovada

O credenciamento do estabelecimento farmacêutico _____, CNPJ n. _____/____ foi aprovado e enviado para publicação no Diário Oficial da União - D.O.U..

Aguarde mensagem eletrônica informando a publicação do credenciamento para operar o Programa Farmácia Popular do Brasil.

Para fase de renovação, é dispensada a aprovação do MS, pois processo já existe naquele órgão, restando apenas a publicação da portaria.

9.5.3.2 Gerar Portaria

Posteriormente a aprovação dos cadastros na fase de credenciamento, o representante do MS gera a portaria para publicação no D.O.U. de todas as farmácias com cadastro aprovado.

Para fase de renovação a geração de portaria é realizada de todos os cadastros aprovados pela CAIXA e, portanto, com situação Cadastro Aprovado pela CAIXA – Renovação.

9.5.3.3 Registrar Publicação

Após o registro de dados da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. no SIFAP pelos técnicos do Ministério da Saúde, a farmácia recebe a seguinte mensagem, conforme a fase:

Farmácia Publicada no D.O.U.

O estabelecimento farmacêutico _____, CNPJ n. _____/____, está credenciado no Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de __/__/____, Seção nº __, Página Inicial nº __ e Página Final nº __.

Aguarde mensagem eletrônica informando credenciais para acesso ao ambiente de homologação para que sejam realizados os testes.

- Nas alterações de dados da farmácia durante o período de credenciamento, representante legal ou do farmacêutico responsável, a farmácia deverá encaminhar os seguintes documentos à CAIXA: Alteração de endereço da Farmácia: Cartão CNPJ atualizado ou Documento constitutivo da Pessoa Jurídica – Contrato de constituição da sociedade;
- Alteração de endereço do Representante Legal: Comprovante de endereço do(s) representante(s) legal (ais) e/ou autorizado(s);
- Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida, ou licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual devidamente autenticada em cartório competente (*);
- Alteração de endereço da Farmácia: Cópia de Autorização de funcionamento, de cada um de seus estabelecimentos farmacêuticos, matriz e filial, se for o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária . ANVISA/SES/SMS (*);
- Alteração do nome do farmacêutico responsável: Cópia da Identidade Profissional, da Certidão de Regularidade Técnica do farmacêutico - CRT ou do Contrato de Trabalho assinado pela Empresa, se for o caso (*).

Observação: () estes documentos devem ser apresentados à CAIXA pelo representante legal da farmácia autenticados em cartório competente, exceto quando fornecidos em consulta na internet em site oficial do órgão emissor.*

Cabe esclarecer que a publicação no D.O.U. é a oficialização do credenciamento da farmácia ao Programa, no entanto, após esta publicação, o MS enviará diretamente ao responsável da farmácia, mensagem eletrônica informando o nº de usuário e senha para a realização dos testes no ambiente de homologação do autorizador, sistema este de gestão daquele órgão.

Depois de realizados os testes com sucesso, o estabelecimento deve solicitar ao MS as credenciais definitivas para o ambiente de produção.

Somente neste momento, a empresa estará em condições a realizar vendas.

9.5.3.4 Bloquear

A farmácia poderá ser bloqueada no SIFAP pelo Ministério da Saúde para avaliação de performance, o que a impede temporariamente de acessar o sistema autorizador, de gestão do MS.

A farmácia recebe a seguinte mensagem:

O estabelecimento farmacêutico foi bloqueado para processo de avaliação. Aguarde análise do Ministério da Saúde que poderá solicitar alguma documentação. Após desbloqueio mensagem eletrônica será encaminhada automaticamente.

9.5.3.5 Desbloquear

Após o desbloqueio da farmácia no SIFAP pelo Ministério da Saúde, a farmácia recebe a seguinte mensagem:

A farmácia foi desbloqueada, pois o processo de avaliação foi concluído.

9.5.3.6 Descredenciar

A farmácia poderá solicitar ao Ministério da Saúde o seu descredenciamento do Programa e receberá a seguinte mensagem:

A farmácia foi descredenciada do Programa por solicitação do responsável legal.

9.5.3.7 Liberar Credenciamento

Esta opção poderá ser utilizada pelo representante do MS, caso o responsável do estabelecimento farmacêutico solicite retornar a condição de credenciado.

9.5.4 Problema de navegação

Caso o aplicativo não esteja respondendo aos acionamentos dos botões das funcionalidades, autorizar a visualização de mensagens para *pop-up* em seu navegador *Internet Explorer*, da seguinte forma: clicar em Ferramentas, Opções de Internet, Aba Privacidade, retirar a seleção na caixa Bloquear *Pop-ups*.

9.6 Como cadastrar a senha do Cartão do Cidadão na Internet

Esta senha possibilitará o acesso ao SIFAP pelo responsável legal da farmácia e outros usuários autorizados por ele para acompanhamento do processo desde sua aprovação até a publicação da portaria pelo MS, conforme situações descritas nos itens 10 e 10.1 deste manual.

O responsável legal da farmácia e outros usuários autorizados deverão cadastrar a senha do Cartão Cidadão na agência CAIXA e realizar, no dia seguinte, o cadastro da senha na Internet, no endereço <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/>, conforme apresentado a seguir na tela 11.

Tela 11 – Acessando o Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC

O responsável legal da farmácia digita Número de Identificação Social – NIS, e tecla no botão “Cadastrar Senha Internet”, quando será apresentada a tela 12.

Tela 12 – Cadastrando senha Internet - Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC

O responsável legal da farmácia **digita a senha numérica do Cartão do Cidadão, cadastrada na agência da CAIXA** no campo específico e tecla no botão “Confirmar”, quando será apresentado o Contrato de Prestação de Serviços ao Cidadão, conforme tela 13 e 14 a seguir:

Tela 13 e 14 – Cadastrando senha Internet - Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC

SERVIÇOS AO CIDADÃO **CAIXA**

Saiba mais

:: Cadastro da senha Internet

Contrato de Prestação de Serviços ao Cidadão

Pelo presente instrumento contratual, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no SBS - Quadra 4, lotes 3 / 4, CEP 70092-900, Brasília (DF), CGC n.º 00.360.305/0001-04, a seguir denominada **CAIXA**, e as pessoas físicas e jurídicas que o subscrevem, doravante denominadas **USUÁRIO**, têm por estabelecidas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste contrato, considera-se:

I - Aplicativo Internet - Informações Sociais, que identifica o conjunto de serviços e informações sociais disponíveis ao cidadão através da conexão com o ambiente computacional da **CAIXA**, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto nos períodos de manutenção;

II - Senhas

a. Senha do Cidadão (6 dígitos numéricos) - Permite a realização de consultas e movimentações financeiras. É pessoal e intransferível, razão pela qual a CAIXA não se responsabiliza pelo seu uso indevido;

b. Senha Internet (6 a 8 caracteres alfanuméricos) - Possibilita o acesso ao Aplicativo Internet - Informações Sociais disponibilizado pela CAIXA. É pessoal e intransferível, razão pela qual a CAIXA não se responsabiliza pelo seu uso indevido.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade possibilitar ao USUÁRIO o acesso remoto a serviços disponibilizados pela CAIXA através de computador próprio.

Parágrafo 1º - O acesso remoto aos serviços da CAIXA se dará através de conexão via provedor, por meio de linha telefônica própria do USUÁRIO, ligada a uma placa de Fax Modem ou a uma rede de

ou retirar serviços do Aplicativo Internet - Informações Sociais e/ou introduzir modificações no presente contrato.

Parágrafo 1º - A utilização do aplicativo, caracterizará a aceitação pelo USUÁRIO das alterações contratuais.

Parágrafo 2º - A CAIXA poderá efetuar qualquer incorporação de novos serviços; alteração da(s) forma(s) de acesso e/ou novas versões do aplicativo.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

As presentes disposições vigorarão por prazo indeterminado, a partir da adesão do USUÁRIO.

Parágrafo único - A duração do Contrato está condicionada à identificação do cidadão na Base de Pessoa Natural do Sistema de Informações Sociais da CAIXA.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Será facultada às partes a rescisão do Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação formal.

Parágrafo 1º - Constituirá causa de rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão, pelos prejuízos causados à outra:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais;

II - A prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão do USUÁRIO visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio do Aplicativo Internet - Informações Sociais.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, as partes elegem, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF.

ACEITO **NÃO ACEITO**

A senha da Internet possibilitará o acesso a outros serviços oferecidos pela CAIXA, como, por exemplo, o saldo do FGTS.

O responsável legal da farmácia deverá ler o contrato e, havendo a concordância, teclar no botão “Aceito”, conforme já apresentado nas telas anteriores.

Posteriormente, será apresentada a tela 15 para que seja cadastrada a senha Internet.

Tela 15 – Cadastrando senha Internet - Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC

O responsável legal da farmácia deverá **repetir senha numérica do Cartão do Cidadão**, cadastrada na agência da CAIXA no campo Senha Internet e clicar no botão “Cadastrar Senha”, e desconsiderar as orientações contidas na tela.

Esta senha possibilitará ao usuário da farmácia realizar o acesso ao SIFAP no endereço disponível na página www.caixa.gov.br/farmaciapopular, Aba SERVIÇOS ON-LINE, SIFAP - Sistema Farmácia Popular para acompanhamento do processo desde a aprovação da CAIXA, recepção do RTA e a publicação da portaria pelo Ministério da Saúde.

9.7 Abertura e alteração de Conta Corrente

O Fundo Nacional de Saúde – FNS realizará a abertura da conta corrente, apenas da farmácia matriz, de forma automática na agência indicada pelo responsável legal da farmácia no cadastro do SIFAP, quando do primeiro credenciamento.

A solicitação de abertura de conta corrente somente ocorre pelo MS após a realização e ateste das primeiras vendas realizadas pelas farmácias, quando será comunicado pela CAIXA por meio de aviso para regularização da conta junto a agência.

Em caso de farmácias já participantes do Programa Farmácia Popular, o MS/FNS não alterará a conta corrente existente em seu cadastro.

Assim, existindo interesse em alterar o domicílio bancário de outro agente financeiro para a CAIXA, o responsável da farmácia enviará ofício ao MS, solicitando a transferência da conta, que deve conter sua assinatura e confeccionado em papel timbrado.

Para tanto, o responsável legal da farmácia encaminha ofício pelo correio com o pedido de alteração do domicílio bancário para o seguinte endereço:

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde – FNS
Ministério da Saúde – Anexo – Ala A, 2º andar
Esplanada dos Ministérios
Brasília / DF – CEP: 70.058-900

9.8 Ajustes de CNAE no SIFAP

Para as farmácias que comercializam medicamentos do Programa Farmácia Popular, são utilizados os seguintes números de CNAE: **4771701, 4771702, 5241801 e 5241803**, ou seja, para CNPJ que vendem, conforme segue:

- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771702 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 5241801 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 5241803 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Assim, no caso dos campos Razão Social, CNAE e Tipo de Sociedade, estes somente poderão ser alterados com alteração no Sistema de Informações Sociais – SISO, que por sua vez reflete os dados apresentados no cadastro da Receita Federal.

Portanto, para que o CNAE esteja correto no cadastro do SIFAP, este deverá consultar o site da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp e se incorreto, providenciar acerto junto a Receita Federal e realizar novamente o cadastro.

Se CNAE correto na Receita Federal e incorreto no SIFAP, a farmácia acionará a agência de relacionamento que informará situação à Gerência de Filial de Serviços Sociais – GISES, para acerto do cadastro junto à Gerência Nacional de Gestão da Rede de Programas Sociais, Gestão de Cadastro NIS.

10. Lista de Status de Credenciamento – Campo Situação do Credenciamento

A partir de 22/02/2011 o SIFAP foi alterado para contemplar mudanças definidas em contrato entre a CAIXA e o MS, e entre elas a alteração das situações das farmácias que permitem identificar farmácias que se encontram na fase do primeiro credenciamento e as que se encontram na fase de renovação, conforme quadro a seguir:

Situação do Credenciamento ATÉ 22/02/2011	Situação do Credenciamento APÓS 22/02/2011
Em cadastramento	Em cadastramento
Pendente de documentação na CAIXA	Pendente de documentação na CAIXA
Processo Eletrônico enviado ao Ministério da Saúde	Cadastro Aprovado pela CAIXA – Credenciamento ou Cadastro Aprovado pela CAIXA - Renovação
Em análise	Deixa de existir
Pendente de documentação na CAIXA pelo Ministério da Saúde	Pendente de documentação na CAIXA pelo Ministério da Saúde
Aprovado	Credenciamento aprovado pelo Ministério da Saúde
Enviado para publicação	Credenciamento enviado para publicação ou Renovação enviada para publicação
Publicado	Credenciamento Publicado ou Renovação Publicada
A renovar	A renovar
Em renovação	Em renovação
Pendente de documentação na CAIXA pelo Ministério da Saúde - Renov	Deixa de existir
Bloqueado	Bloqueado
Descredenciado	Descredenciado
Liberado para credenciamento	Liberado para credenciamento

10.1 Descrição da Situação do Credenciamento

- Em cadastramento – O estabelecimento farmacêutico ainda não finalizou o cadastramento via Internet;
- Pendente de documentação na CAIXA – O estabelecimento comercial farmacêutico está com documentação pendente de apresentação na agência da CAIXA;
- Cadastro Aprovado pela CAIXA – Credenciamento – A documentação foi entregue e validada na agência, RTA emitida e cadastro aprovado na fase de 1º credenciamento;
- Cadastro Aprovado pela CAIXA – Renovação – A documentação foi entregue e validada na agência, RTA emitida e cadastro aprovado na fase de renovação;
- Pendente de documentação na CAIXA pelo Ministério da Saúde – Aguardando cópia do RTA com correções, devidamente autenticado em cartório competente;
- Credenciamento aprovado pelo Ministério da Saúde – Aprovado no MS e aguardando geração de portaria para publicação no D.O.U.;
- Credenciamento enviado para publicação – Portaria de credenciamento foi gerada e enviada à Imprensa Nacional (D.O.U.);
- Credenciamento Publicado – Publicado no D.O.U. e registro efetuado no SIFAP, na fase de credenciamento;
- A Renovar – alteração automática com envio de mensagem à farmácia no período determinado por parametrização pelo Ministério da Saúde (normalmente de 01 de a 30 de abril de cada ano); responsável da farmácia deve acessar SIFAP e atualizar o cadastro da farmácia, matriz e filiais, se for o caso;
- Em Renovação – Responsável já atualizou cadastro no SIFAP e recebe mensagem eletrônica informando documentação a ser apresentada na agência CAIXA;
- Renovação enviada para Publicação – Portaria de renovação foi gerada e enviada à Imprensa Nacional (D.O.U.);
- Renovação Publicada – Publicado no D.O.U. e registro efetuado no SIFAP, na fase de renovação;
- Bloqueado – Bloqueado pelo Ministério da Saúde para efetuar vendas por tempo indeterminado até que se realize análise da equipe técnica que poderá desbloquear a qualquer tempo;
- Descredenciado – Ministério da Saúde descredencia estabelecimento farmacêutico;
- Liberado para Credenciamento – Situação de retorno de uma farmácia que foi descredenciada e quer retornar ao Programa. Apenas por autorização do Ministério da Saúde.

11. Atendimento 0800 - CAIXA

Dúvidas quanto ao entendimento pelos usuários **da farmácia** deste **Manual Operacional** serão esclarecidas junto às agências da CAIXA de relacionamento ou pelo telefone **0800 – 726 – 0104, Opção 9 / 3.**

Dúvidas específicas quanto à prestação de contas e sobre medicamentos autorizados pelo Programa Farmácia Popular, o representante da farmácia deverá se dirigir ao Ministério da Saúde por meio do endereço eletrônico analise.fpopular@saude.gov.br ou acessar diretamente o endereço da página do Programa junto ao Ministério da Saúde, conforme segue: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1095.